



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.069/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 08/08/2023
Retirado em 18/08/2023


“Fixa remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar remuneração de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias.

Art. 2º - As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal